



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Júlia Virgínia dos Santos Pires Maciel

**EVIDENCIAÇÃO DO AJUSTE A VALOR JUSTO NA DVA POR EMPRESAS QUE
OPERAM COM ATIVOS BIOLÓGICOS**

Brasília
2016

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antonio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Professor Doutor Jomar Miranda Rodrigues
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professora Doutora Diana Vaz de Lima
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

Júlia Virgínia dos Santos Pires Maciel

**EVIDENCIAÇÃO DO AJUSTE A VALOR JUSTO NA DVA POR EMPRESAS QUE
OPERAM COM ATIVOS BIOLÓGICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Contabilidade e Mercado Financeiro

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília

2016

Júlia Virgínia dos Santos Pires Maciel

**EVIDENCIAÇÃO DO AJUSTE A VALOR JUSTO NA DVA POR EMPRESAS QUE
OPERAM COM ATIVOS BIOLÓGICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Dr. José Alves Dantas

Professor-Orientador

Prof.^a Dra. Ducineli Régis Botelho

Professora-Examinadora

Brasília

2016

Dedico este trabalho à minha mãe, Alaíde dos Santos.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por sempre proteger a mim e à minha família.

À minha mãe, contadora mais guerreira que conheço, por tudo que fez e tem feito por mim durante toda a vida. Sem ela teria sido absolutamente impossível concluir essa graduação sem largar meu emprego, sem deixar de comer, viver ou sem enlouquecer nos momentos difíceis.

Ao Rabugento, meu cachorro, pastor alemão que sempre me recebeu feliz da vida em casa mesmo quando eu tinha aula até 23h e chegava exausta.

Ao CESPE por ter elaborado provas que me fizeram bater na trave de dois grandes concursos em 2013. Foram dois “quase” que, há época, me fizeram querer abandonar por um tempo a vida de concursanda e retomar o curso de contabilidade pra estudar coisas diferentes. Fato determinante pra que eu retomasse o curso com outra visão, não mais por pressão mas por gosto, o que me fazia vir pras aulas feliz e interessada.

Aos amigos que fiz na UnB, especialmente o Denílson Evangelista, a Mariana Duda e o Paulo Henrique, por compartilharem comigo momentos de alegria, tristeza, desespero, loucura, e várias outras emoções. Agradeço principalmente por tornarem o ambiente da UnB muito mais leve e inspirador pra mim. Que venham novos desafios! Agradeço também a todos os amigos e colegas do semestre 02/2012, por me “adotarem” como se desse semestre também fosse. Prefiro não citar nomes pra não correr o risco de esquecer alguém. Essa turma fez toda a diferença no meu caminho até aqui.

À minha então chefe Munira Naves, que sempre me deixou tirar férias e folgas do banco de horas em dias estratégicos pra dar conta das demandas da graduação, mesmo quando eu solicitava em cima da hora.

Aos professores, em especial ao professor Eduardo Bona, por ter feito de Laboratório Contábil uma das melhores matérias que cursei, à professora Ducineli Régis Botelho pelas contribuições nesse trabalho, e ao meu orientador, professor José Alves Dantas, pelos ensinamentos em sala de aula, pela presteza na execução deste artigo, e por ter contribuído pra que eu gostasse ainda mais de estudar Contabilidade.

EVIDENCIAÇÃO DO AJUSTE A VALOR JUSTO NA DVA POR EMPRESAS QUE OPERAM COM ATIVOS BIOLÓGICOS

RESUMO

Após a promulgação do CPC 29, os ativos biológicos deixaram de ser avaliados pelo custo histórico para serem avaliados a valor justo. A avaliação ou reavaliação desses ativos afeta os resultados da empresa, e essa variação deve ser evidenciada na Demonstração do Valor Adicionado, uma vez que esta demonstração evidencia a riqueza criada e distribuída pela empresa durante o exercício social. Este artigo buscou identificar o modo como 21 empresas que operam com ativos biológicos evidenciaram os ganhos e perdas decorrentes da avaliação e reavaliação desses itens na DVA nos exercícios de 2010 a 2014. Identificou-se que nem todas as empresas utilizaram o valor justo como forma de mensuração de seus ativos biológicos. Quando se analisa o percentual de ativos biológicos em relação aos ativos totais, a empresa com maior percentual apresentou a menor quantidade de informações a respeito da mensuração desses ativos, enquanto a empresa com menor percentual apresentou de forma detalhada as informações acerca da mensuração deles. Foram analisadas 90 demonstrações contábeis, sendo que em 61,22% houve utilização do valor justo, mas não houve evidenciação de sua variação na DVA, e em 5,10% o valor justo não foi utilizado. Nas demais, a informação foi apresentada como linha específica na DVA, como outras receitas ou como insumos adquiridos de terceiros (5,10%, 13,27% e 15,31%, respectivamente). Não foi possível identificar padrões determinantes na maneira como a variação do valor justo é evidenciada pelas empresas, nem mesmo entre empresas que atuam no mesmo setor, que operam com ativos biológicos do mesmo tipo, que utilizam a mesma metodologia para mensuração do valor justo ou que tiveram suas demonstrações auditadas pela mesma firma de auditoria.

Palavras-chave: CPC 29. Ativos Biológicos. Demonstração do Valor Adicionado. Ajuste a Valor Justo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Ativos Biológicos: Critérios de Reconhecimento e Mensuração	11
2.2 Pesquisas sobre Contabilização de Ativos Biológicos	14
2.3 A Evidenciação do Ajuste a Valor Justo dos Ativos Biológicos na Demonstração do Valor Adicionado	14
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
3.1 Amostra	17
3.2 Tratamento dos dados e informações	18
4 ANÁLISE DE RESULTADOS	19
4.1 Evidenciação na DVA	19
4.2 Evidenciação na DVA de acordo com o setor de atuação da empresa.....	21
4.3 Evidenciação na DVA de acordo com a metodologia de mensuração do valor justo	23
4.4 Evidenciação na DVA de acordo com o tipo de ativo biológico.....	26
4.5 Evidenciação na DVA de acordo com a firma de auditoria	27
5 CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICE.....	34

1. INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta grande potencial para atividades agrícolas, uma vez que existe abundância de terras planas, além de mão de obra acessível e preparada. O clima é diversificado, as chuvas são regulares e o país detém quase 13% de toda a água doce disponível no planeta, proporcionando a existência de 388 milhões de hectares de terras agricultáveis férteis e de alta produtividade, dos quais 90 milhões ainda não são utilizados (WANDERLEY; SILVA; LEAL, 2012). Especialmente a partir da década de 1950, o desenvolvimento rural passou a ser um dos motores das políticas governamentais e das demandas sociais. Conforme lembra Navarro (2001), a agricultura passou a ser pensada de um modo diferente, incorporando novas tecnologias, e o antigo padrão de produção rural familiar foi gradualmente substituído por novas formas de produção, com maior eficiência e racionalidade produtivas.

Na década de 1960, acompanhado por um movimento mundial de conscientização sobre os malefícios do crescimento industrial desenfreado, houve a consolidação dos princípios da Revolução Verde. No Brasil, segundo publicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário de 2013, foram implementados vários programas de desenvolvimento em áreas rurais, com subsídios do Banco Mundial, que trouxeram como consequência novas formas de manejo dos solos e da água, com consequente modernização da agricultura. A década de 1970 foi marcada por um crescimento ainda maior do setor agrário, de modo a responder aos anseios da sociedade urbana-industrial (TEIXEIRA, 2005).

Até o final da década de 1980, o crescimento e desenvolvimento da agricultura brasileira prosseguiu de forma constante, impulsionado pelo desenvolvimento de novas tecnologias, aquisição de insumos modernos e políticas de substituição de importações. A partir da década de 1990, os ganhos de produtividade se tornaram o maior fator de crescimento do país. Nos anos 2000 cresceu a participação brasileira no mercado internacional de alimentos, em decorrência principalmente do aumento contínuo do volume de exportações. Historicamente, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o setor agrícola nacional mostra tendência crescente da participação das exportações agrícolas na balança comercial. Até hoje o agronegócio tem forte influência na economia brasileira, tanto no mercado interno quanto na balança comercial.

O agronegócio, definido por Müller (1989) como a sucessão de atividades vinculadas à produção e transformação de produtos agropecuários e florestais, tem expressiva participação na economia brasileira. Em 2015, representou uma fatia de 23% do PIB nacional, de acordo com publicação da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA). Toda a

cadeia do agronegócio, que envolve a fabricação dos insumos, máquinas, equipamentos e transporte até a distribuição e consumo dos produtos, forma o setor de maior valor econômico agregado em termos mundiais (RECH; OLIVEIRA, 2011). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no primeiro trimestre de 2015, o setor de agropecuária cresceu, no Brasil, 4,7%, principalmente guiado por culturas como a soja, o arroz, a mandioca e o fumo, enquanto os setores de indústria e serviços apresentaram queda de 0,3% e 0,7% respectivamente.

O chamado “PIB do agronegócio”, que compreende a geração de riquezas em todas as cadeias do setor agropecuário, tende a permanecer estável, mesmo no atual contexto de retração da economia brasileira como um todo. Essa situação aumenta a responsabilidade da contabilidade em assegurar que os ganhos gerados na produção agrícola sejam corretamente evidenciados nas demonstrações da entidade que operam no setor agrícola. Na medida em que ocorre a transformação biológica, o desenvolvimento das culturas, bem como o crescimento dos animais, gera aumento de valor para a entidade que opera com itens animais e vegetais. Tal crescimento importa em ganho patrimonial para a entidade. Até o ano de 2009, período em que surgiu a primeira norma contábil específica para os setores de agricultura e pecuária, a ausência de normatização específica fazia com que as entidades incorporassem esse ganho patrimonial apenas no momento da venda, e utilizassem o custo histórico como base de mensuração desses ativos. Em 2009, durante o processo de convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões editados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovou o CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, correlato à *International Accounting Standard* (IAS) 41, o qual define ativos biológicos como animais e plantas vivos. Rech e Cunha (2011) observam que a IAS 41 foi a primeira norma de contabilidade emitida pelo IASB para um setor específico da economia, devido ao processo de transformação biológica inerente a esses ativos. A norma estabeleceu que ativos biológicos passassem a ser mensurados pelo valor justo, ou seja, o preço que seria recebido por sua venda em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

A implementação do valor justo como forma de mensuração de itens no patrimônio da entidade foi resultado de grandes discussões entre academia, investidores e normatizadores, pois, conforme aponta Kehl (2005), as mensurações a valor justo são mais relevantes, contudo, são também mais subjetivas e voláteis. O mesmo autor lembra que a mensuração de ativos biológicos pelo custo histórico, apesar de ser um método mais objetivo do que a mensuração pelo valor justo, era fortemente questionada pelos estudiosos, já que evidencia a “mais valia” de ativos animais e vegetais apenas no momento da venda. A mensuração pelo valor justo

reflete melhor as alterações econômicas das empresas que exercem atividade agrícola, pois no momento da colheita, o ativo biológico é contabilizado e transferido para o custo de produção.

Considerando que sempre que ocorre reavaliação ou avaliação de ativos ao valor justo os resultados da empresa são afetados, isso deve ser evidenciado nas demonstrações contábeis. A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), instituída pelo CPC 09 e obrigatória no Brasil para todas as companhias abertas a partir das previsões da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, representa um dos componentes do Balanço Social e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada e distribuída pela entidade durante o exercício social. O CPC 09 é responsável por estabelecer os critérios para elaboração e apresentação desta demonstração.

Apesar de a DVA não compor o conjunto das demonstrações de divulgação obrigatória pela IAS 1, Salotti e Santos (2015) ressaltam que estudos feitos com empresas norte-americanas desde a década de 1990 demonstraram evidências positivas quanto à utilidade e possível obrigatoriedade da divulgação desta demonstração nos EUA. Os autores lembram que indicadores de desempenho baseados em valor adicionado líquido tiveram menor variabilidade e maior persistência do que indicadores equivalentes baseados em lucros ou fluxo de caixa.

Nesse contexto, tendo em vista que a reavaliação a valor justo dos ativos biológicos é fenômeno importante na transformação desses itens patrimoniais e que a DVA deve divulgar os ganhos decorrentes de adição de valor pelas entidades, conforme CPC 09, o presente estudo tem por objetivo verificar o nível de divulgação na DVA das informações relacionadas ao ganho ou perda decorrentes da mensuração a valor justo de ativos biológicos por empresas que operam com tais ativos. Para o alcance deste objetivo serão examinadas as demonstrações financeiras das empresas listadas na BM&FBOVESPA, compreendendo o período de 2010 – início dos procedimentos de convergência às normas internacionais e aderência às IFRS pelo Brasil – a 2014.

Além dessa seção introdutória, que contextualiza o tema e define os objetivos do estudo, o trabalho conta com: Referencial Teórico (Seção 2); Procedimentos Metodológicos (Seção 3); Análise de Resultados (Seção 4); e Conclusão (Seção 5).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 – Critérios de Reconhecimento e Mensuração dos Ativos Biológicos

Conforme estabelece o item 10 do CPC 29, a empresa deve reconhecer ativos biológicos apenas quando controle o ativo como resultado de eventos passados, quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao ativo fluirão para a entidade, e o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado de forma confiável. As variações decorrentes de ganhos ou perdas na mensuração pelo valor justo devem ser reconhecidas diretamente ao resultado do período ou exercício. O item 47 do CPC 29, que dizia que a entidade deveria evidenciar método e premissas pelas quais determinou o valor justo do ativo biológico foi revogado em 03 de dezembro de 2013 pela revisão CPC 03. Agora, a norma determina apenas que a empresa mensure o ativo de forma confiável, sempre que pretender mensurá-lo a valor justo. Caso não seja possível, deve mensurá-lo ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irreversibilidade acumuladas. A razão pela qual o valor justo não pôde ser mensurado de forma confiável também deve ser divulgada pela empresa.

Os ativos biológicos, de acordo com definição dada pelo CPC 29, podem ser consumíveis, quando puderem ser colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos, ou de produção, quando são autorrenováveis e estão aptos a sustentar colheitas regulares. Com relação aos ganhos e perdas de ativos biológicos de produção, alguns doutrinadores contábeis já defendiam, à época da emissão do CPC 29, que essa variação fosse reconhecida ao custo, isto porque não são destinados à venda, o que confere a eles características similares a de um imobilizado (IUDÍCIBUS et. al., 2013, p.333).

Com relação a esta controvérsia inicial, Cunha et. al. (2006) lembra que os ativos biológicos de produção são mantidos pela empresa para produção ou fornecimento de bens e serviços, e, dessa forma, poderiam ser considerados ativos fixos tangíveis sob a ótica da IAS 16 – Imobilizado. À época da elaboração da maioria das demonstrações contábeis analisadas neste artigo, a IAS 16 excluía expressamente os ativos biológicos de sua abrangência. Entretanto, em 30 de junho de 2014, o IASB emitiu uma alteração na IAS 41 – Agricultura para as chamadas plantas portadoras. São chamadas portadoras as plantas que atendem a três requisitos: são utilizadas na produção ou fornecimento de produtos agrícolas, são cultivadas para produzir frutos por mais de um período, e têm uma probabilidade remota de serem vendidas como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata (IFRS Brasil, 2016). Após a maturação, a transformação biológica dessas plantas não é mais significativa na geração de benefícios econômicos futuros. O único benefício econômico obtido é pela produção da

planta, e não mais por sua transformação biológica. Por esse motivo, o IASB passou a determinar que este subgrupo de plantas fosse tratado de forma análoga aos ativos imobilizados, pois seu funcionamento se equipara aos equipamentos de uma fábrica. Desta forma, deixam de ser avaliadas pelo valor justo menos as despesas estimadas de venda para serem avaliadas pelo custo deduzido da depreciação ou *impairment*. Assim, a planta portadora passa a ser tratada pela IAS 16, enquanto o produto agrícola por ela gerado permanece no escopo da IAS 41. Em 5 de novembro de 2015 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis divulgou a Revisão CPC 08, incluindo a alteração no CPC 29. A alteração mencionada é obrigatória para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2016, podendo as empresas proceder à alteração de forma antecipada. Nenhuma das empresas analisadas neste artigo adotou de forma antecipada a mudança de tratamento para as plantas portadoras.

O ativo biológico, sempre que for possível identificar seu valor justo, deve ser mensurado a valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, conforme preceitua o item 12 do CPC 29. Ainda, sempre que houver variação no valor justo líquido, tais variações devem ser reconhecidas imediatamente no resultado do período. De acordo com Iudícibus et. al. (2013, p.333), o desconto das despesas de venda se faz necessário para que não haja diferimento de uma perda, que, do contrário, só seria reconhecida no momento da venda do ativo.

O valor justo dos ativos vegetais, caracterizados como ativos biológicos que produzem outros ativos biológicos, é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados para os produtos agrícolas que serão gerados. Alternativamente, a IAS 41, bem como o CPC 29, sugerem a adoção do custo histórico quando o ativo não puder ser mensurado pelo valor justo, como é o caso dos ativos de natureza fixa, que não apresentam mercado ativo, a exemplo dos ativos vegetais. O fato de muitos dos ativos biológicos representarem *commodities* facilita sua mensuração, já que possuem mercado ativo.

O CPC 29, assim como o CPC 46 – Mensuração do valor justo, conceitua valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. Iudícibus et. al. (2013, p.330) lembra que, ainda que haja contrato de venda futura, este valor não é ajustado, uma vez que os preços desses contratos poderão não refletir o valor justo em data posterior. Quando o valor justo do ativo biológico não puder ser mensurado confiavelmente, a mensuração deverá ser feita pelo custo. A opção por adotar o valor justo em detrimento do custo é justificada pelo fato de que o valor justo líquido reflète de maneira mais adequada a expectativa de fluxos de caixa que serão obtidos no mercado. Situação especial

ocorre com ativos vegetais que se desenvolvem mais ou menos a depender da época do ano, o que interfere nos fluxos financeiros esperados. Árvores em crescimento, por exemplo, possuem uma expectativa de fluxo de caixa futuro diferente de árvores em ponto de corte. Nesse caso, a mensuração pelo custo não refletiria a real expectativa de ganhos futuros com o ativo (RECH, 2011).

A mensuração a valor justo encontra barreiras quando não há mercado ativo para venda do bem. Nessa situação, deve-se utilizar, nesta ordem, o preço de mercado da transação mais recente, o preço de mercado de ativos similares ajustados, ou os padrões praticados no setor (o preço por hectare plantado, por exemplo, no caso de silvicultura). Quando não há mercado ativo e os preços de mercado não estão disponíveis, utiliza-se o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado do ativo, descontado à taxa corrente de mercado. De acordo com Rech e Cunha (2011), em situações em que os preços de mercado não estão disponíveis, não há mercado ativo, e não se pode utilizar estimativas razoáveis, o custo histórico descontado da depreciação acumulada e das perdas por *impairment* pode ser utilizado.

As orientações do CPC 29 aplicam-se até a fase de colheita do produto do ativo biológico, o qual recebe a denominação de produto agrícola. A colheita do produto agrícola compreende os processos contínuos de crescimento, degeneração, produção e procriação. A partir da colheita (para ativos vegetais) ou abate (para ativos animais), aplica-se o CPC 16 – Estoques, CPC 27 – Ativo Imobilizado, ou outro CPC aplicável. Falta ao CPC 29, e também à IAS 41, o tratamento de questões referentes ao período de processamento do produto agrícola. Segundo Iudícibus et. al. (2013, p. 328), os doutrinadores contábeis entenderam que, assim como no caso do CPC 16, por exemplo, não há normas específicas que tratem da transformação da matéria-prima em produto acabado, não haveria necessidade de tratar de forma separada a transformação biológica e a própria atividade agrícola. Deste modo, no momento da colheita ou do abate o valor justo líquido se torna o custo inicial dos estoques.

Com relação à contabilização de ativos biológicos, o parágrafo 40 da IAS 41 orienta que as empresas apresentem nas demonstrações contábeis as quantias de ativos biológicos escrituradas de forma separada, com descrição, ainda que narrativa, de cada grupo, do montante acumulado, e do montante de cada grupo de ativos biológicos. Em seu item 43, o CPC 29 incentiva as empresas a apresentarem tais grupos de forma quantitativa, distinguindo ativos biológicos consumíveis dos de produção, bem como ativos biológicos maduros e imaturos. Conforme exposto acima, ativos biológicos consumíveis são aqueles passíveis de serem colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos, tais como rebanhos mantidos para a produção de carne ou plantações de café. Os ativos biológicos maduros,

incluídos nestes, compreendem aqueles que alcançaram a condição de serem colhidos ou estão aptos a sustentar colheitas regulares.

Iudícibus (2013, p.338) ressalta a importância de a empresa ter uma boa política de divulgação em notas explicativas sobre as atividades agrícolas, tendo em vista as especificidades dessas atividades. As demonstrações contábeis devem divulgar, caso a informação não esteja evidenciada de outra forma, a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos, e as mensurações ou estimativas não financeiras de quantidade física de cada grupo de ativos biológicos e da produção agrícola.

2.2 – Pesquisas sobre Contabilização de Ativos Biológicos

Antes da emissão da IAS 41, existia uma lacuna no que tange à mensuração e avaliação de ativos biológicos: tanto a IAS 02 – Estoques quanto a IAS 18 – Receita, excluíam expressamente de sua aplicação as atividades agrícolas (ERNST & YOUNG, FIPECAFI, 2010). Brito (2010) lembra que antes da IAS 41, as atividades agrícolas eram tratadas de maneira similar às atividades industriais, reduzindo bastante a importância do segmento agropecuário, que tem participação significativa na economia do país.

As empresas que operam com ativos biológicos possuem um desafio ainda maior no que concerne ao processo de convergência dos padrões contábeis brasileiros aos internacionais. A contabilização de ativos biológicos não possui, no âmbito internacional, tantos exemplos e precedentes como possui qualquer outro tema na contabilidade, segundo Ibracon (2008, *apud* Wanderley, 2012). Conforme menciona Wanderley (2012), o IFRS é utilizado em mais de cem países, contudo, nenhum deles é capaz de gerar tamanha quantidade de conhecimento nessa área quanto o Brasil, devido à robustez de seu mercado relacionado ao agronegócio. A Europa, por exemplo, é a maior região a adotar o IFRS, mas não possui grande desenvolvimento do agronegócio, nem grande representação desse setor no mercado de capitais.

2.3 – A Evidenciação do Ajuste a Valor Justo dos Ativos Biológicos na Demonstração do Valor Adicionado

A transformação biológica é o principal agente diferenciador entre ativos biológicos e demais ativos. O item 5 do CPC 29 conceitua transformação biológica como o processo de crescimento, degeneração, produção e procriação que causam mudanças quantitativas e qualitativas no ativo biológico. Tal transformação é natural, mas a empresa promove o gerenciamento dessa mudança, a fim de fornecer condições adequadas para que o processo ocorra de maneira mais rápida ou mais efetiva, através da dosagem correta de nutrientes e

fertilizantes, níveis adequados de umidade, temperatura, fertilidade, luz, etc. Barros (1975, *apud* Wanderley, 2012) conceitua a agricultura como a artificialização pelo homem do meio natural, com o fim de torná-lo mais apto ao desenvolvimento de espécies vegetais e animais, elas próprias melhoradas. É na atividade de gerenciamento da transformação biológica que a empresa agrega valor a seus ativos, de forma análoga à criação de riqueza pelas empresas que operam em outros setores, que não a atividade agrícola.

Dentre as demonstrações contábeis relacionadas no Pronunciamento Conceitual Básico do CPC, cabe à Demonstração do Valor Adicionado (DVA) a evidenciação das informações relativas à criação de riqueza pela entidade, bem como sua distribuição. De forma geral, o valor adicionado a que se refere a DVA é aquele resultante da diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros, incluindo o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzidos por terceiros e transferidos à entidade. Cabe lembrar que, em princípio, a soma dos valores adicionados pelas empresas, profissionais liberais, governo e demais agentes econômicos resulta no PIB (IUDÍCIBUS et. al., 2013 p. 668).

A DVA deve ser consistente com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e conciliada em registros auxiliares, uma vez que sua elaboração é feita a partir de valores extraídos de outras demonstrações, especialmente da DRE – como os ganhos e perdas decorrentes de alterações no valor justo devem ser evidenciados, por exemplo. Ela é fundamentada em conceitos macroeconômicos e busca apresentar a parcela de contribuição que a entidade tem na formação do Produto Interno Bruto (PIB). Destaque-se que o modelo econômico para cálculo do PIB baseia-se na produção, enquanto a contabilidade utiliza o modelo baseado na realização da receita, adotando o regime de competência. Assim, os valores calculados segundo a ótica da Economia ou da Contabilidade são naturalmente diferentes, sendo essa diferença de caráter puramente temporal.

Estudo feito por Salotti e Santos (2015) procurou identificar como a avaliação dos ativos biológicos vem sendo tratada na elaboração e divulgação da DVA pelas empresas do mercado brasileiro. Identificou que a forma de tratamento na DVA das variações do valor justo dos ativos biológicos não tem sido homogênea. Essa heterogeneidade decorre de vários fatores, incluindo interpretações erradas ou apenas diferentes dos normativos aplicáveis. A linha de receita de venda de mercadorias, produtos e serviços, por exemplo, por vezes é utilizada para evidenciar ganhos e perdas relativos às variações a valor justo dos ativos. Outras vezes, essas alterações apareceram na linha de valor adicionado recebido em transferência.

Ao analisar a divulgação de ativos biológicos na DVA de empresas brasileiras, Salotti e Santos (2015) verificaram a total falta de padrão na apresentação das informações relativas a

ganhos e perdas na avaliação de tais ativos nas DVA's apresentadas no ano de 2012. Na oportunidade, foi constatado que apenas 39 empresas de um grupo de 54, extraídas a partir da base de dados da Fipecafi, adotaram o valor justo para a mensuração dos ativos biológicos. Um total de 32 empresas deste grupo de 39 simplesmente não apresentaram qualquer tipo de informação detalhada sobre os ganhos e perdas a valor justo dos ativos biológicos na DVA. As poucas empresas que evidenciaram as variações, o fizeram de formas distintas.

O CPC 09 fornece três modelos de DVA. Neste estudo, a análise das DVA's das empresas foi feita tendo como referência a DVA apresentada no Modelo I – Empresas em Geral, de caráter apenas sugestivo, posto que o Modelo II é recomendado para Instituições Financeiras Bancárias e o Modelo III é recomendado para Seguradoras.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é classificada como exploratória e qualitativa. É qualificada como exploratória em decorrência de o estudo buscar conhecer com maior profundidade um assunto, de modo a torná-lo mais claro. Segundo Miranda (2007), a pesquisa exploratória tem por finalidade proporcionar maiores informações, além da descoberta de um novo tipo de enfoque sobre o assunto tratado. Quanto à abordagem do problema, é qualitativa, uma vez que não há utilização de instrumentos estatísticos na análise do problema, e a análise busca conhecer a natureza de um fenômeno.

3.1 – Amostra

Com o objetivo de analisar a forma como as empresas têm evidenciado a variação do valor justo de ativos biológicos em suas DVA's, foram analisadas 90 demonstrações financeiras de um total de 21 empresas que possuem ações negociadas na BM&FBOVESPA e operam com ativos biológicos. Analisou-se o conteúdo das DVA's, e também as informações relacionadas a ativos biológicos presentes nas notas explicativas das demonstrações financeiras anuais cujos exercícios financeiros tiveram início entre os anos de 2010 e 2014. Para as empresas cujo exercício social não coincide com o ano civil, como é o caso da LDC Bioenergia S.A., Biosev S.A., Cosan Indústria e Comércio, Raízen Combustíveis S.A. e São Martinho S.A., foram analisadas as demonstrações referentes aos períodos iniciados entre março de 2010 e março de 2014.

A amostra abrangeu os segmentos de agricultura (4 empresas), açúcar e álcool (5 empresas), carnes e derivados (4 empresas), madeira (2 empresas), e papel e celulose (6 empresas). Ao todo, foram analisadas 21 empresas, correspondendo a 90 demonstrações financeiras. A análise detida da DVA permitiu quantificar quantas empresas evidenciam nessa demonstração informação específica relacionada à mensuração a valor justo dos ativos biológicos que possui, bem como a forma como essa informação é apresentada na demonstração, tendo como referência a estrutura de DVA recomendada pelo CPC 09, Modelo I – Empresas em geral.

3.2 – Tratamento dos dados e informações

As demonstrações analisadas foram agrupadas de acordo com a forma como é divulgada a informação referente a ajustes a valor justo de ativos biológicos na DVA. Quanto ao conteúdo das DVA's levou-se em consideração apenas o conteúdo explícito na demonstração financeira.

Algumas empresas trataram as informações sobre o valor justo apenas em notas explicativas, não evidenciando de maneira clara a informação na DVA. Nestes casos, foi computado, para efeito de segregação nas tabelas que integram a seção de Análise de Resultados, apenas o conteúdo presente na demonstração em si. As informações colhidas das notas explicativas foram levadas em consideração para análise dos dados unicamente para fins de identificação do modo como é apurado o valor justo dos ativos biológicos.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Algumas empresas possuem ativos biológicos como principal elemento gerador de suas receitas, enquanto outras operam com ativos biológicos apenas de forma acessória. Foi feito levantamento do peso relativo do grupo de ativos biológicos no ativo total das empresas, com base nos valores apresentados no Balanço Patrimonial do final do exercício social. Os resultados seguem na Tabela A-1, como apêndice.

Ao analisar a Tabela A-1, é possível identificar que o peso relativo dos ativos biológicos no grupo total de ativos das empresas analisadas variou entre 0,44% - JBS S.A. 2011 – e 25,18% - Renar Maçãs S.A. 2011. Interessante observar que a empresa Renar Maçãs S.A., que apresentou o maior percentual de ativos biológicos em relação aos ativos totais entre as analisadas, foi a que menos informações forneceu a respeito de seus ativos biológicos nas demonstrações financeiras. No extremo oposto, a empresa JBS S.A., em que pese ter apresentado na demonstração financeira do exercício findo em 31/12/2011 o menor montante relativo de ativos biológicos, trouxe informações detalhadas acerca das características e modos de tratamento desses ativos, como será destacado nas próximas seções.

Os ativos biológicos constituem em média a 10,66% do montante de ativos totais das empresas analisadas, o que representa um número significativo, tendo em vista a quantidade de itens presentes no grupo de ativos de grande parte das empresas analisadas.

A seguir, procede-se à análise detida das DVA's das empresas analisadas. Primeiramente, foi feito levantamento a respeito do local em que a informação referente à mensuração de ativos biológicos aparece na DVA (seção 4.1). Em seguida, buscou-se identificar padrões de evidenciação de acordo com características comuns entre determinadas empresas: setor de atuação (seção 4.2), metodologia de mensuração do valor justo (seção 4.3), tipo de ativo biológico com que opera (seção 4.4) e empresa de auditoria responsável pela emissão do parecer (seção 4.5).

4.1 – Evidenciação na DVA

Nesta seção, foi feita análise com foco no campo da DVA em que a informação relacionada a valor justo de ativos biológicos aparece. Com base na estrutura proposta no Modelo I do CPC 29, os possíveis locais de incidência da informação são: linha específica de ajuste a valor justo na DVA, linha de outras receitas e linha de insumos adquiridos de terceiros. Os resultados encontrados no conjunto das DVA's analisadas são consolidados na Tabela 1:

Tabela 1– Local de evidenciação do valor justo dos ativos biológicos na DVA.

Local da DVA em que aparece informação referente a valor justo de ativos biológicos	Quantidade de demonstrações encontradas	Perc.
Linha específica de ajuste a valor justo na DVA	5	5,10%
Linha de Outras Receitas na DVA	13	13,27%
Linha de Insumos Adquiridos de Terceiros na DVA	15	15,31%
Utiliza o ajuste a valor justo mas não evidencia na DVA	60	61,22%
Não utiliza ajuste a valor justo	5	5,10%
Total de incidências	98	100,0%

Fonte: Elaboração própria

Foram analisadas um total de 90 DVA's na Tabela 1. A quantidade de incidências supera o número de demonstrações analisadas porque as empresas SLC Agrícola S.A. e Vanguarda Agro S.A. apresentam a informação referente a valor justo de ativos biológicos em mais de um campo na mesma DVA, tendo sido contadas mais de uma vez cada empresa. Na SLC Agrícola a “variação do valor justo dos ativos biológicos” representa o ganho ou perda na variação do valor justo reconhecidos no resultado do período, e aparece na linha de “outras receitas”. Esse valor correspondeu ao efeito do ativo biológico na receita líquida da empresa. Já o “ajuste a valor justo dos ativos biológicos”, referente ao custo dos ativos biológicos vendidos, é evidenciado na DVA em linha de “insumos adquiridos de terceiros”. Assim, entre os anos de 2010 e 2014 a empresa fez referência a valor justo de ativos biológicos em duas oportunidades nas DVAs divulgadas. A empresa Vanguarda Agro S.A., nos exercícios findos em 2012, 2013 e 2014, utilizou a rubrica “variação do valor justo dos ativos biológicos” dentro de “insumos adquiridos de terceiros” para o montante de ganho ou perda na variação do valor justo, determinado pela diferença entre o valor justo e os custos incorridos no plantio e tratos culturais dos ativos biológicos até o momento da avaliação. Já a rubrica “valor justo de ativos biológicos e produtos agrícolas”, dentro de “outras receitas”, foi utilizada como contrapartida do valor justo determinado para os ativos biológicos pela empresa, com base na estimativa de receitas e custos.

É possível perceber que mais da metade (61,22%) das incidências se referem a casos em que a empresa utiliza o valor justo para mensuração de seus ativos biológicos mas o ajuste desse valor justo não aparece na DVA. Para essas empresas, os valores referentes a variação do valor

justo aparecem apenas em notas explicativas, e o percentual médio de ativos biológicos em relação aos ativos totais é de 8,06%. As cinco incidências de não utilização do valor justo são da empresa Renar Maçãs S.A. entre os anos de 2010 a 2014, sendo a única empresa em que se verificou afronta clara à norma. Já a utilização de linha específica de ajuste a valor justo, que representa a forma mais clara de evidenciação da informação, foi adotada apenas pela empresa Celulose Irani S.A.

Percebe-se que não há homogeneidade entre as empresas analisadas quanto à evidenciação da variação do valor justo na DVA. As rubricas apresentam valores que não apresentam o mesmo tipo de evento entre as empresas, já que cada uma coloca o resultado que apura no exercício em uma linha diferente. Esse comportamento é esperado, em certa medida, tendo em vista que o CPC 29 não enumera de forma taxativa a maneira como a informação referente a ajuste a valor justo deve aparecer na DVA. A variação ocorre dentro das margens de interpretação que o CPC 29 permite. Entretanto, é nítido o inconveniente que tais práticas podem gerar quando da necessidade de se comparar o desempenho entre empresas, posto que tais práticas enfraquecem a comparabilidade entre as empresas. As seções seguintes, em que é feito levantamento dos modos de evidenciação de acordo com características em comum das empresas, possibilitarão uma melhor compreensão desses dados gerais.

A fim de verificar se existe alguma tendência entre as empresas de evidenciar a informação procurada de acordo com características específicas, foi feita comparação do local de incidência da informação relacionada a ativos biológicos de acordo com o setor de atuação da empresa, o tipo de ativo biológico com que opera (se animal, vegetal ou ambos), a metodologia utilizada para apuração do valor justo e a firma de auditoria responsável por emitir o parecer sobre as demonstrações contábeis.

4.2 – Evidenciação na DVA de acordo com o setor de atuação da empresa

Nesta seção, a forma de evidenciação do ajuste a valor justo é segregado de acordo com o setor de atuação das empresas atribuído pela BM&FBovespa, cujo critério se baseia, principalmente, nos tipos e usos dos produtos ou serviços desenvolvidos pelas empresas que mais contribuem para a formação de suas receitas. Na Tabela 2, são apresentados os resultados consolidados a respeito.

Tabela 2 – Local de evidenciação do valor justo dos ativos biológicos em relação ao setor de atuação da empresa.

Setor de atuação	Agricultura		Açúcar e Alcool		Carnes e Derivados		Madeira		Papel e Celulose		Qtd. Total
	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	
Linha específica de ajuste a valor justo na DVA	-	-	-	-	-	-	-	-	5	16,67%	5
Linha específica de outras Receitas na DVA	9	39,13%	-	-	-	-	-	-	4	13,33%	13
Linha de Insumos adquiridos de terceiros na DVA	9	39,13%	6	40%	-	-	-	-	-	-	15
Utiliza o ajuste a valor justo mas não evidencia na DVA	-	-	9	60%	20	100%	10	100%	21	70%	60
Não utiliza ajuste a valor justo	5	21,74%	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Total de Incidências	23	100%	15	100%	20	100%	10	100%	30	100%	98

Fonte: Elaboração Própria

A forma de evidenciação do ajuste a valor justo variou bastante. As empresas que atuam no setor de agricultura possuem como ativos biológicos macieiras, pinhão-manso, cana-de-açúcar, café – culturas permanentes – soja, milho, algodão e trigo – culturas temporárias. As cinco incidências de não utilização do valor justo se referem à empresa Renar Maças. As demais incidências se referem às empresas SLC Agrícola S.A. e Vanguarda Agro S.A., as quais evidenciam a informação em mais de uma linha na DVA -“outras receitas” ou “insumos adquiridos de terceiros”-, conforme exposto na seção 4.1

As empresas que operam no setor de açúcar e álcool possuem como ativo biológico a cana-de-açúcar, cultura permanente. Apurou-se que 60% delas não divulgam o ajuste a valor justo na DVA e 40% divulgam na linha de “insumos adquiridos de terceiros”. Não foi possível identificar qualquer característica entre as empresas que justificasse o porquê da diferença de tratamento.

Os principais padrões percebidos foram entre as empresas dos setores de madeira e carnes e derivados, que não apresentam a informação referente a ajuste a valor justo em nenhuma das DVA’s examinadas.

Entre as empresas que atuam no setor de papel e celulose, as quais possuem como ativos biológicos as culturas permanentes pinus e eucalipto, 70% das observações concentraram-se em utilizar o valor justo, mas não evidenciá-lo na DVA.

Nesta seção foi possível perceber que o setor de atuação da empresa não interfere de forma determinante no modo como ocorre a evidenciação. As empresas que apresentaram tratamento semelhante dentro de um mesmo grupo, quais sejam, madeira e carnes e derivados,

não evidenciaram na DVA a informação procurada. Assim, o setor de atuação parece não interferir no modo como a empresa evidencia o ajuste a valor justo.

4.3 – Evidenciação na DVA de acordo com a metodologia de mensuração do valor justo

O segundo critério para detalhamento da análise sobre a evidenciação do ajuste a valor justo dos ativos biológicos consiste na metodologia utilizada para apuração do valor justo. Tal metodologia tende a variar de acordo com o tipo de ativo (animal ou vegetal) que a empresa possui, bem como se há ou não mercado ativo para ele. Conforme esclarece Marion (2014), as empresas que operam com ativos biológicos animais podem apurar o valor justo de seus ativos de acordo com o preço de mercado (quando há mercado ativo) ou, alternativamente, pelo custo incorrido na formação desses ativos, quando não há mercado ativo. No caso de ativos vegetais, até que eles atinjam um crescimento significativo, os ativos são geralmente avaliados pelo custo histórico, passando a ser avaliados pelo valor justo após o crescimento significativo. O mesmo autor diz que, no caso de culturas temporárias em que há mercado ativo, a empresa pode utilizar os preços no mercado futuro no momento em que a colheita será realizada para mensurar o valor justo até a data da colheita. Para culturas permanentes, as quais compreendem ativos biológicos que não são colhidos totalmente e que gerarão produção por vários anos, tais como pomares e cana-de-açúcar, a forma mais adequada de mensuração do valor justo é pelo fluxo de caixa descontado, posto que não existe mercado ativo para o ativo biológico em si, mas apenas para seu fruto. Assim, calcula-se o valor presente dos fluxos de caixa livres que o ativo gerará no futuro.

As demonstrações foram analisadas a fim de identificar se as premissas para determinação do valor justo pelas empresas que utilizam essa forma de avaliação dos ativos biológicos interferem no local onde a mensuração a valor justo aparece na DVA. As metodologias encontradas foram: fluxo de caixa descontado, preço de mercado e custo histórico ou de aquisição. A Tabela 3 relaciona o local em que a informação aparece na DVA e a metodologia de mensuração do valor justo.

Tabela 3 - Local de evidenciação do valor justo dos ativos biológicos em relação à metodologia de mensuração do ativo.

Metodologia para mensuração do ativo biológico	Fluxo de Caixa Descontado		Preço de mercado		Custo histórico ou de aquisição		Custo e mercado		Custo e fluxo de caixa descontado		Não informada		Qtd. Total
	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	
Linha específica de ajuste a valor justo na DVA	5	7,58%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Linha de Outras Receitas na DVA	9	13,64%	-	-	-	-	-	-	4	40%	-	-	13
Linha de Insumos Adquiridos de Terceiros na DVA	15	22,73%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Utiliza o valor justo mas não evidencia na DVA	37	56,06%	1	100%	3	37,50%	6	100%	6	60%	7	100%	59
Não utiliza ajuste a valor justo	-	-	-	-	5	62,50%	-	-	-	-	-	-	5
Total de incidências	66	100%	1	100%	8	100%	6	100%	10	100%	7	100%	98

Fonte: Elaboração Própria

Percebe-se que grande parte das empresas que utilizam o fluxo de caixa descontado, seja de forma isolada (56,06%), seja juntamente com o método do custo (60%), não levam para a DVA as informações referentes aos ajustes do valor justo. De maneira semelhante, as empresas que utilizam o valor de mercado, seja de forma isolada (apenas a Companhia Melhoramentos de São Paulo em 2010), seja em conjunto com o método do custo (Marfrig Alimentos S.A. em 2014 e JBS em todos os anos analisados) não trazem na DVA qualquer informação referente a valor justo. Entre as empresas que utilizam o custo histórico ou o custo de aquisição, 37,5% delas informaram que esse custo se aproxima do valor justo, mas não trouxeram a avaliação para a DVA. Os 62,5% restantes mensuraram seus ativos biológicos pelo custo histórico ou de aquisição sem mencionar que este se aproxima do valor justo. Quanto às empresas que não informaram a metodologia de apuração do valor justo, tanto a Companhia Melhoramentos de São Paulo em 2014 quanto a São Martinho S.A. em 2012 não apresentaram em notas explicativas a metodologia de apuração. As outras 5 incidências se referem à empresa Minerva S.A. em todas as demonstrações analisadas, a qual informou que os ativos biológicos são mensurados a valor justo mas não explicitou de que forma.

A empresa que não utilizou o valor justo é a Renar Maçãs S.A., nas demonstrações apresentadas entre os anos de 2010 e 2014. A empresa afirmou que não procedeu à mensuração de seus ativos biológicos porque apenas após a maturação, ou seja, em até 10 dias antes do fruto

estar maduro e apto para colheita, é possível valorizá-lo. Não ficou claro nas notas explicativas da empresa se esta se referia ao ativo biológico pomar ou ao produto agrícola maçã. Entretanto, a mensuração a valor justo não foi feita para nenhum dos dois itens. Nessa empresa, os pomares são classificados no grupo de imobilizado, e como tais, registrados ao custo de aquisição ou construção, denotando que a mensuração é feita pelo custo histórico.

Algumas empresas utilizam mais de uma metodologia de mensuração do valor justo, a depender da etapa de formação de seus ativos biológicos. A Marfrig Alimentos S.A. mudou o modo de mensuração de seus ativos biológicos em 2014. Até então todos eram mensurados pelo fluxo de caixa descontado, passando a separá-los entre bovinos, avaliados pelo preço de mercado, e aves, pelo custo de aquisição. A Klabin S.A. separou seus ativos de acordo com o grau de maturação: florestas de eucalipto até o 3º ano e florestas de pinus até o 5º ano foram avaliadas pelo custo histórico, e após esse período utilizou-se o fluxo de caixa descontado para mensuração do valor justo de ambas as espécies de florestas. A Duratex S.A. utilizou o custo de formação para mensurar florestas com até um ano de vida nos anos de 2011 a 2014, e o fluxo de caixa descontado para florestas em formação. Em 2010, a Duratex S.A. mensurou pelo custo de formação as florestas até dois anos de vida. Incidências como as da Klabin S.A. e da Duratex S.A. aparecem na tabela 4 como “custo e fluxo de caixa descontado”.

A JBS S.A. mensura seus ativos biológicos de acordo com o tipo de ativo e a localização da empresa. A JBS USA mensura parte de seus ativos ao custo, uma vez que não há mercado ativo nem alternativas confiáveis disponíveis para mensuração do valor de mercado. Por exemplo, o gado bovino da controlada da JBS USA na Austrália é valorizado pelo custeio por absorção, enquanto o gado bovino das empresas no Brasil é mensurado de acordo com o preço de mercado, uma vez que há mercado ativo no Brasil, viabilizando a mensuração de forma confiável. Já as culturas temporárias dessa empresa são mensuradas por seus valores de custo em decorrência da imaterialidade de seus dados, de acordo com a empresa. Os dados desta empresa aparecem na Tabela 4 como “custo e mercado”.

Outras empresas simplesmente não informaram o modo como foi feito o cálculo do valor de seus ativos biológicos, tais como a Minerva S.A., que alegou em todas as demonstrações analisadas que a mensuração a valor justo de seus ativos é feita de forma confiável por que há mercado ativo, sem dizer, entretanto, qual a metodologia aplicada na determinação desse valor justo. A Companhia Melhoramentos de São Paulo em 2014 e a São Martinho S.A. em 2012 não fizeram qualquer referência ao método utilizado para determinação do valor justo.

Percebe-se que a metodologia utilizada pelas empresas para mensuração dos ativos biológicos varia de acordo com as características próprias do ativo, entretanto, tal diferenciação parece não ter reflexos diretos na forma de evidenciação da informação na DVA. Principalmente entre as empresas que operam com o fluxo de caixa descontado, houve grande diversidade na forma que o ajuste a valor justo aparece nessa demonstração.

4.4 – Evidenciação na DVA de acordo com o tipo de ativo biológico

Ativos biológicos animais ou vegetais tendem a receber tratamento diferente no que tange à mensuração do valor justo, conforme explicado na seção 4.3. Assim, foi feita análise comparativa sobre as práticas de evidenciação do ajuste a valor justo na DVA das empresas, de acordo com o tipo de ativo biológico com que opera. A Tabela 4 evidencia o quantitativo de demonstrações em que foram encontradas a informações referentes à variação do valor justo de acordo com o local de evidenciação:

Tabela 4 - Local de evidenciação do valor justo dos ativos biológicos em relação ao tipo de ativo biológico.

Tipo de ativo biológico	Animal		Vegetal		Animal e Vegetal		Qtd. Total
	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	
Linha específica de ajuste a valor justo na DVA	-	-	5	6,41%	-	-	5
Linha de Outras Receitas na DVA	-	-	13	16,67%	-	-	13
Linha de Insumos adquiridos de terceiros na DVA	-	-	15	19,23%	-	-	15
Utiliza o ajuste a valor justo mas não evidencia na DVA	15	100 %	40	51,28%	5	100%	60
Não utiliza ajuste a valor justo	-	-	5	6,41	-	-	5
Total de Incidências	15	100%	78	100%	5	100%	98

Fonte: Elaboração Própria

Foi possível observar que a totalidade das empresas que operam com ativos biológicos animais utiliza a variação a valor justo, mas esta informação não aparece na DVA. Isto é válido inclusive para a empresa JBS S.A., que opera tanto com ativos animais quanto com ativos vegetais. Quanto às empresas que operam apenas com ativos biológicos vegetais, houve grande variação na forma de evidenciação da informação. Cerca de metade (51,28%) delas utiliza a mensuração a valor justo mas não evidencia a informação na DVA. Destaque-se que a empresa Renar Maças S.A., que opera com macieiras, não avaliou seus ativos biológicos pelo valor justo em nenhuma das cinco demonstrações analisadas, alegando que apenas após a maturação, ou seja, dez dias antes da colheita do fruto, é possível valorizá-lo.

Com relação ao tipo de ativo biológico, percebe-se que a maior variabilidade nas formas de evidenciação da informação está entre as empresas que operam com ativos vegetais. Isso pode ser devido ao fato de que esse grupo de ativos possui maior quantidade de características diferenciadoras, tais como cultura permanente ou temporária, ou possibilidade de rotação entre as culturas com que uma mesma empresa opera, o que pode interferir no modo como a transformação biológica desse grupo de ativos é contabilizada e evidenciada na DVA.

4.5 – Evidenciação na DVA de acordo com a firma de auditoria

Um total de 8 firmas de auditoria emitiram parecer acerca das demonstrações analisadas, sendo que as Big Four foram responsáveis por 64 dos 90 pareceres emitidos, o que representa 71,11% dos pareceres. A Tabela 5 relaciona a firma de auditoria com o local de evidenciação da informação referente a ajuste a valor justo nas demonstrações analisadas:

Tabela 5 - Local de evidenciação do valor justo dos ativos biológicos em relação à firma de auditoria responsável pela emissão do relatório.

Empresa de Auditoria	PwC		KPMG		Ernst & Young		Deloitte		Outras		Total
	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	Qtd.	Perc.	
Linha específica de ajuste a valor justo na DVA	3	10,71%	-	-	-	-	2	18,18%	-	-	5
Linha de Outras Receitas na DVA	6	21,43%	3	17,65%	2	12,50%	2	18,18%	-	-	13
Linha de Insumos adquiridos de terceiros na DVA	6	21,43%	3	17,65%	3	18,75%	3	27,27%	-	-	15
Utiliza o valor justo mas não evidencia na DVA	13	46,43%	11	64,71%	11	68,75%	4	36,36%	21	80,77%	60
Não utiliza ajuste a valor justo	-	-	-	-	-	-	-	-	5	19,23%	5
Total de Incidências	28	100,00%	17	100,00%	16	100,00%	11	100,00%	26	100,00%	98

Fonte: Elaboração Própria

O único relatório com ressalvas encontrado foi o da empresa RENAR Maçãs S.A., auditada pela Russell Bedford Brasil, em 2010, e pela BDO, nos anos de 2011 a 2014. Entretanto, a ressalva não diz respeito à DVA ou à mensuração de ativos biológicos.

Na Tabela 5 destaca-se o fato de que todas as empresas que foram auditadas por uma das Big Four utilizam o valor justo para mensuração dos ativos biológicos. Além disso, todas as empresas que foram auditadas por outras firmas não evidenciaram informação referente a ajuste a valor justo em nenhum local da DVA, sendo que 19,23% delas sequer utilizam o valor justo. Entre aquelas que evidenciam na DVA, não foi possível perceber um padrão claro relacionado à firma de auditoria responsável pela emissão do relatório.

A partir da Tabela 5 é possível inferir que as empresas auditadas pela PwC e pela Deloitte foram as que, proporcionalmente, mais utilizaram a DVA para evidenciar a variação do valor justo (53,57% e 63,64%, respectivamente). Em contraponto a Ernst & Young, com 31,25%, e a KPMG, com 35,29%, foram as firmas de auditoria que auditaram as DVAs em que menos se evidenciou o ajuste a valor justo. Apesar da aparente divergência de tratamento das informações de acordo com a firma de auditoria, que, em um primeiro momento, pode levar a entender que as empresas respondem à demanda dessas firmas, pôde-se perceber que todas as empresas pesquisadas, sem exceção, apresentaram no parágrafo “outros assuntos” do relatório a mesma informação acerca da DVA, qual seja:

Examinamos, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 201X, [preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia] cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, [exceto pelo assunto mencionado na seção “Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas”] estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis [financeiras] tomadas em conjunto.

Os trechos entre colchetes apareceram em alguns relatórios e em outros não, sem alteração do parágrafo-base. Tal comportamento sugere uma pouca atenção dispensada à DVA pelas empresas de auditoria.

5. CONCLUSÃO

A adoção do valor justo como forma de mensuração de ativos biológicos reflete, de maneira mais apropriada, os ganhos e eventuais perdas decorrentes da transformação biológica por que passam animais e plantas vivos. Esse grupo de ativos aparece de forma mais frequente nas demonstrações de empresas que atuam no agronegócio, as quais impactam fortemente a economia do país através de seus resultados. Entretanto, apesar da grande relevância que esse grupo de ativos possui na economia brasileira, podendo ser utilizados inclusive como parâmetro de cálculo do PIB nacional, ele ainda não é objeto de tantas pesquisas quanto outros itens do Balanço Patrimonial. Ademais, a mensuração de ativos biológicos pelo valor justo é permeada de um alto grau de subjetividade, o que pode ser percebido desde a estimativa da vida útil desses ativos pelas empresas que utilizam a metodologia de mensuração pelo fluxo de caixa descontado, até a estimativa do valor do ativo num cenário em que não há mercado ativo.

O ganho patrimonial de empresas que operam com ativos biológicos decorre da transformação biológica deles, e a evidenciação dessa transformação em números contábeis constitui-se em um verdadeiro desafio. A DVA, como demonstração responsável por evidenciar o valor agregado pelas empresas, deve refletir o valor adicionado decorrente da transformação biológica. O ganho patrimonial dessas empresas sofre um impacto tanto maior quanto maior for a contribuição da receita decorrente diretamente de ativos biológicos na receita total. Ocorre que boa parte do valor agregado por essas empresas tem origem no crescimento e desenvolvimento de ativos biológicos, e essa transformação simplesmente não é detalhada por algumas empresas na demonstração contábil criada para esse fim.

A maioria das empresas segue as normas postas no CPC 29. Entretanto, não há detalhamento suficiente nesta ou em outras normas que permitam estabelecer uma maneira única de evidenciar a informação referente a valor justo na DVA. Assim, as empresas interpretam a norma de formas distintas, e oferecem ao usuário da demonstração contábil informações semelhantes de forma heterogênea, o que pode prejudicar a comparabilidade dos resultados entre empresas que operam com produtos semelhantes.

A análise dos testes realizados nas demonstrações de 21 empresas, referentes ao período de 2010 a 2014, demonstrou que não há padrão na forma como ocorre a evidenciação da variação do valor justo das empresas que operam com ativos biológicos. Isso ficou claro mesmo para empresas que produzem exatamente os mesmos produtos. Um total de 90 demonstrações foi analisado. Em virtude de algumas empresas evidenciarem o ajuste a valor justo em mais de um local na DVA, trabalhou-se com um total de 98 incidências. Em 61,22% destas incidências

houve utilização do valor justo mas não evidenciação do ajuste na DVA, em 5,10% o valor justo não foi utilizado pela empresa, em 5,10% a variação foi evidenciada em linha específica de ajuste a valor justo, em 13,27% foi evidenciada em linha de “outras receitas” e em 15,31% foi evidenciada em linha de “insumos adquiridos de terceiros”. Após a análise geral das demonstrações, o padrão de evidenciação foi analisado segregando as empresas de acordo com o setor em que atuam, o tipo de ativos biológicos com que operam (animais ou vegetais), a metodologia de mensuração do valor justo e a firma de auditoria responsável pela emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis. A falta de padrão na evidenciação do valor justo permaneceu mesmo nesta análise segregada.

A partir do momento em que os auditores ou outros usuários das demonstrações contábeis se tornem mais atentos às informações referentes à avaliação e reavaliação de ativos biológicos, e a maneira como ocorre a evidenciação na Demonstração do Valor Adicionado, é possível que as empresas passem a elaborar essa demonstração de forma mais homogênea, o que representaria um ganho na qualidade da informação apresentada.

Como limitador dessa pesquisa tem-se sua abrangência, a qual se restringiu ao período de 2010 a 2014. Ressalte-se que alteração recente da IAS 41 na mensuração de plantas portadoras, conforme exposto no referencial teórico, tem vigência obrigatória a partir de 2016, o que pode levar as empresas a aumentarem o grau de detalhamento das informações acerca de seus ativos biológicos. Também existe limitação quanto à amostra, a qual se restringiu a empresas que possuem ações negociadas na BM&FBovespa e operam com ativos biológicos. Além disso, quando do cálculo do percentual de ativos biológicos em relação aos ativos totais, alguns totais foram obtidos pelo somatório de contas relacionadas, uma vez que houve empresa que não forneceu o total de ativos biológicos em uma única conta.

Sugere-se, para futuras pesquisas, o estudo das DVA's a partir de 2016, tendo em vista a alteração da IAS 41 mencionada acima. A análise comparativa das demonstrações antes e depois de 2016 provavelmente evidenciará mudança de comportamento ao menos por parte das empresas que possuem plantas portadoras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Empresa Brasileira de Comunicação - EBC. **Participação da Agropecuária no PIB sobe para 23% em 2015.** Brasília, 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-12/participacao-da-agropecuaria-no-pib-sobe-para-23-em-2015>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **A Economia Brasileira no Primeiro Trimestre de 2015: Visão Geral.** Brasília, 2015. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Comentarios/pib-vol-val_201501comentarios.pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em 17 de junho de 2016.

BRITO, Eduardo de. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina. 2010.** Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Curso de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.** Brasília, de 30 de outubro de 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.** Brasília, 16 de setembro de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.** Brasília, 7 de dezembro de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado.** Brasília, 2008.

CUNHA, Moisés Ferreira da et. al. **IAS 41 – Agriculture: Um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte.** In: VI CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, São Paulo, 2006

ERNST&YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras.** Vol. 2. São Paulo: Atlas, 2010.

IFRSBRASIL. **IAS 41/CPC 29 – Planta portadora: conceito e impressões.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://ifrsbrasil.com/ativos/ias-41-cpc-29-planta-portadora-conceito-e-impressoes>>. Acesso em: 04 de junho de 2016.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **International Accounting Standards nº 1 – Presentation of Financial Statements.** Disponível em <www.iasb.org>. Acesso em: 30 de abril de 2016.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **International Accounting Standards nº 16 – Ativo Imobilizado**. Disponível em <www.iasb.org>. Acesso em: 30 de abril de 2016.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **International Accounting Standards nº 41 – Agriculture**. Disponível em <www.iasb.org>. Acesso em: 30 de abril de 2016.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010. XXVIII, 794 p.

KEHL, Uwe. **Contabilidade pelo Valor Justo – Evolução Mundial e Aplicação no Brasil**. 2005. 51 f. Monografia – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MARION, José Carlos. **Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda pessoa jurídica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007. xxv, 254 p.

MIRANDA, Aline Barbosa de; MIRANDA, Gilberto José; VERÍSSIMO, Michele Polline. **A construção do conhecimento na academia**. IN: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, João Pessoa, 2007

MÜLLER, G. **Complexo agroindustrial e modernização agrária**. São Paulo: Hucitec, 1989. 148 p.

NAVARRO, Zander. **Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro**, Estudos Avançados 15 (43), 2001

RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. **Análise da aplicação do CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura**, In: V Congresso Anpcont, 2011, Vitória. Anais. Vitória: ANPCONT, 2011

RECH, Ilírio José; CUNHA, Moisés Ferreira da. **Análise das Taxas de Desconto Aplicáveis na Mensuração dos Ativos Biológicos a Valor Justo**. IN: 11º CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, São Paulo/SP 28 e 29 de julho de 2011.

RECH, Ilírio José. **Formação do Valor Justo dos Ativos Biológicos sem Mercado Ativo: Uma Análise baseada no Valor Presente**. 2011. 194 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2011

SALOTTI, Bruno Meirelles; SANTOS, Ariovaldo dos. **Ativos biológicos na DVA: O que vem sendo divulgado no Brasil**. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 9, n. 23, p. 14-23, 2015.

TEIXEIRA, Jodenir Calixto. **Modernização da Agricultura no Brasil: Impactos Econômicos, Sociais e Ambientais**. Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Três Lagoas, Três Lagoas/MS, V 2, nº 2, ano 2, Setembro de 2005.

WANDERLEY, Carlos Alexandre Nascimento; SILVA, Anderson Chaves da; LEAL, Rodrigo Barreiros. **Tratamento Contábil de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas: uma Análise das Principais Empresas do Agronegócio Brasileiro.** Revista Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 14, n. 53, p. 26 - 34, jan/abr. 2012.

APÊNDICE

Tabela A-1 – Porcentagem de ativos biológicos em relação ao grupo de ativos totais.

*Valores em milhares de reais – R\$

Empresa	Data do Balanço Patrimonial	Ativos Biológicos (AB) *	Ativos Totais (AT)*	AB/AT
	31/03/2013	1.241.580	9.737.403	12,75%
Biosev	31//03/2014	1.279.891	9.529.208	13,43%
	31/03/2015	1.685.048	10.262.595	16,42%
Brasil Ecodiesel	31/12/2010	106.075	1.321.802	8,03%
	31/12/2010	1.278.365	27.751.547	4,61%
	31/12/2011	1.543.464	29.983.456	5,15%
BRF	31/12/2012	1.799.189	30.772.248	5,85%
	31/12/2013	1.774.829	32.374.569	5,48%
	31/12/2014	1.813.790	36.103.735	5,02%
	31/12/2010	238.215	1.144.760	20,81%
	31/12/2011	239.997	1.181.754	20,31%
Celulose Irani	31/12/2012	263.292	1.208.090	21,79%
	31/12/2013	268.725	1.631.521	16,47%
	31/12/2014	281.621	1.678.837	16,77%
	31/12/2010	19.389	1.119.318	1,73%
Companhia Melhoramentos de SP	31/12/2011	22.288	1.517.988	1,47%
(1)	31/12/2012	26.071	1.503.931	1,73%
	31/12/2013	56.887	1.560.668	3,65%
	31/12/2014	63.098	1.612.515	3,91%
Cosan S.A.	31/03/2011	1.561.132	15.282.402	10,22%
	31/12/2010	1.030.717	6.170.867	16,7%
	31/12/2011	1.094.220	6.814.150	16,06%
Duratex	31/12/2012	1.102.337	7.758.598	14,21%
	31/12/2013	1.125.616	8.178.327	13,76%
	31/12/2014	1.354.693	8.797.107	15,4%
	31/12/2010	223.696	1.611.445	13,88%
	31/12/2011	258.337	1.713.986	15,07%
Eucatex (2)	31/12/2012	295.978	1.779.674	16,63%
	31/12/2013	340.032	1.905.530	17,84%
	31/12/2014	363.431	1.940.295	18,73%
	31/12/2010	3.550.636	30.163.492	11,77%
	31/12/2011	3.264.210	27.853.536	11,72%
Fibria	31/12/2012	3.325.604	28.133.166	11,82%
	31/12/2013	3.423.434	26.750.172	12,8%
	31/12/2014	3.707.845	25.593.980	14,49%
JBS (3)	31/12/2010	430.685	44.529.225	0,97%

	31/12/2011	209.543	47.410.884	0,44%
	31/12/2012	1.153.933	49.756.193	2,32%
	31/12/2013	1.916.246	68.670.221	2,79%
	31/12/2014	2.201.555	82.043.682	2,68%
	31/12/2010	2.762.879	12.261.243	22,53%
Klabin	31/12/2011	2.715.769	12.741.595	21,31%
	31/12/2012	3.441.495	14.097.903	24,41%
	31/12/2013	3.321.985	14.919.496	22,27%
	31/12/2014	3.667.085	21.173.855	17,32%
LDC Bioenergia	31/03/2011	381.874	3.394.161	11,25%
	31/03/2012	1.507.989	9.729.189	15,5%
	31/12/2010	970.594	22.599.586	4,29%
Marfrig Global Foods (4)	31/12/2011	930.952	23.823.441	3,91%
	31/12/2012	1.197.193	25.589.454	4,68%
	31/12/2013	463.589	17.827.564	2,6%
	31/12/2014	494.340	20.185.908	2,45%
	31/12/2010	69.807	2.628.350	2,66%
Minerva	31/12/2011	47.680	3.499.191	1,36%
	31/12/2012	40.763	4.367.073	0,93%
	31/12/2013	79.341	4.978.136	1,529%
	31/12/2014	173.381	7.224.461	2,4%
Raizen	31/03/2012	1.962.801	15.206.606	12,91%
	31/03/2013	1.978.477	16.662.534	11,87%
	31/03/2014	2.036.693	17.872.223	11,4%
	31/03/2015	1.959.859	21.746.337	9,01%
	31/12/2010	26.044	201.236	12,941%
Renar (5)	31/12/2011	45.938	182.416	25,18%
	31/12/2012	14.590	156.691	9,31%
	31/12/2013	9.894	135.299	7,31%
	31/12/2014	8.543	125.920	6,78%
São Martinho	31/03/2011	435.532	4.030.417	10,81%
	31/03/2012	632.904	4.787.167	13,22%
	31/03/2013	797.400	5.633.110	14,16%
	31/03/2014	596.309	5.038.396	11,84%
	31/03/2015	936.241	7.168.924	13,06%
	31/12/2010	208.983	3.116.573	6,71%
SLC	31/12/2011	279.697	3.584.453	7,8%
	31/12/2012	309.578	3.715.631	8,33%
	31/12/2013	382.942	4.261.078	8,99%
	31/12/2014	763.162	4.498.634	16,96%
	31/12/2010	1.811.094	19.238.178	9,41%
Suzano Holding	31/12/2011	2.406.595	21.990.226	10,94%
	31/12/2012	2.643.940	26.694.618	9,9%
	31/12/2013	2.965.872	27.498.554	10,79%
	31/12/2014	3.659.421	28.467.899	12,85%

	31/12/2010	1.811.094	18.913.509	9,58%
	31/12/2011	2.406.595	21.657.079	11,11%
Suzano Papel	31/12/2012	2.643.940	25.353.437	10,43%
	31/12/2013	2.965.872	27.149.343	10,92%
	31/12/2014	3.659.421	28.119.456	13,01%
	31/12/2011	254.981	2.727.017	9,35%
V-Agro	31/12/2012	349.321	2.704.275	12,92%
	31/12/2013	289.995	2.419.546	11,99%
	31/12/2014	264.491	2.510.005	10,54%

Fonte: Elaboração própria

Notas:

1 – A Companhia Melhoramentos de São Paulo não evidenciou o montante total de ativos biológicos no Balanço Patrimonial de 31/12/2010. Apenas informou que os ativos biológicos integram o grupo de ativo imobilizado da empresa, sem dizer se o ativo imobilizado é composto em sua totalidade pelos ativos biológicos. Nos anos de 2011 a 2014, o grupo de ativos biológicos também não apareceu no Balanço Patrimonial, mas consta das notas explicativas o montante do grupo ‘ativos biológicos – florestas plantadas’ para o exercício da demonstração apresentada e para os anteriores. Assim, os valores de ativos biológicos para o ano de 2010 desta empresa foram retirados das notas explicativas das demonstrações divulgadas em 2011.

2 – Nos exercícios de 2010 a 2014, conforme esclarecido nas respectivas notas explicativas, a empresa Eucatex S.A. Indústria e Comércio apresentou os ativos biológicos com a denominação de ‘reflorestamento’ no balanço patrimonial.

3 – Percebe-se, ao analisar os valores relativos à empresa JBS S.A., que houve um crescimento significativo do volume de ativos biológicos entre os anos de 2011 e 2012, bem como entre os anos de 2012 e 2013. Isso se deve ao fato de que a partir de 2012, a empresa passou a apresentar saldo de ativos biológicos não só em ativos circulantes, mas também em ativos não circulantes. Conforme exposto em notas explicativas, até o ano de 2011, os ativos biológicos da empresa eram compostos basicamente por animais que permaneciam em desenvolvimento até atingirem a maturidade e serem enviados ao abate, período que variava de 90 a 120 dias, a depender do tipo de ativo. A partir de 2012 a empresa passou a evidenciar de forma destacada, no ativo não circulante, as matrizes e avós de frangos, destinadas a reprodução. A vida útil desses animais de reprodução é de aproximadamente 67 semanas. Em 2013 e 2014, a empresa adicionou suínos de reprodução, cuja vida útil varia em torno de 28 meses, aos ativos não circulantes.

4 – A empresa Marfrig Alimentos S.A. apresentou grande redução no total de ativos biológicos e também no ativo total entre os anos de 2012 e 2013, entretanto, o motivo de tal redução não foi exposto em notas explicativas.

5 – A empresa Renar Maçãs S.A. não informou, no exercício de 2010 a 2014, em qual grupo do ativo foi alocado o valor referente a ativos biológicos. Uma vez que a intenção desta seção é mensurar o peso relativo dos ativos biológicos das empresas em seu ativo total, foi feita uma estimativa do montante de ativos biológicos da empresa Renar Maçãs S.A. pelo somatório das seguintes contas do ativo imobilizado da empresa: culturas permanentes, pomares, pomares em implantação e florestas em formação. Assim, o valor que consta da Tabela A-1 para a Renar Maçãs S.A. é estimado, e foi obtido pelo somatório das contas citadas, a partir dos valores fornecidos em notas explicativas. O valor do ativo total foi obtido diretamente do balanço patrimonial apresentado.